



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 001/2021

O Município de Ouro Fino (MG), representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, através da Diretoria Municipal de Educação, torna público que estão abertas as inscrições de interessados no Programa Social de Transporte Universitário para o ano letivo de 2021 entre os dias 25 e 28 de janeiro. O presente Chamamento Público será regido pela Lei Municipal 2.639/2015, pelo Decreto 3.877/2021, por este edital e sua organização e futuras publicações ficarão a cargo de Comissão Executiva.

1. DO OBJETIVO

1.1. O PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, é um programa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e tem como objetivo colaborar no transporte de alunos de Ouro Fino que pretendendo a formação em nível superior são obrigados a se matricular em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino.

1.2. O PROGRAMA visa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.

2. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

2.1. A gestão do PROGRAMA será feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. A Prefeitura Municipal de Ouro Fino oferece inicialmente um total de 328 (trezentos e vinte e oito) vagas em atendimento ao PROGRAMA, com inscrição anual, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) destinadas para Espírito Santo do Pinhal, 96 (noventa e seis) para Pouso Alegre e 88 (oitenta e oito) para Inconfidentes, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

4.1. O candidato ao benefício do PROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:

- Comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
- Estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre ou Inconfidentes ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
- Ter renda familiar bruta mensal de até 2 SM por pessoa;
- Assumir compromisso de realização de trabalho voluntário, na área cultural, educacional, esportivo ou social, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em entidade designada pela Comissão Executiva.

5. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1. O candidato interessado deverá fazer sua inscrição via rede mundial de computadores, pelo endereço www.ourofino.mg.gov.br, entre 00:00 horas do dia 25/01/2021 até 23:59 horas do dia 28 de janeiro de 2021.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário com as seguintes informações que serão, oportunamente, comprovadas pelo interessado:

- Cópia da Carteira de Identidade com foto e do CPF do candidato.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Comprovante de residência atualizado (60 dias).
- Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior.
- Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual.
- Comprovante de inscrição como voluntário, na área cultural, educacional, esportivo ou social, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado, em entidade designada pela Comissão Executiva.
- Formulário Econômico Familiar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos, a correção da documentação e o questionário socioeconômico, e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 01 (um) ano letivo.
- 7.2. Os estudantes que não preencherem os requisitos do item 4 deste Edital, serão desclassificados, com exceção do item que fixa renda familiar.
- 7.3. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no item 4 deste edital serão classificados como excedentes.
- 7.4. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
- 7.5. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 6.1.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A listagem dos estudantes selecionados será divulgada no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

9. DO RECURSO

- 9.1 O candidato poderá apresentar recurso sobre sua classificação pessoal em formulário próprio fornecido, online, pelo email transporteescolar.ourofino@gmail.com, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
- 9.2 O resultado do recurso será divulgado pela Diretoria Municipal de Educação no endereço www.ourofino.mg.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 Devido à pandemia do Covid-19, os estudantes selecionados ao benefício não deverão apresentar-se na Diretoria Municipal de Educação para confirmar o interesse. Os documentos informados no ato de inscrição, serão a confirmação do interesse pela vaga. A retirada da autorização para utilizar o transporte será disponibilizada no retorno das atividades presenciais.
- 10.2. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis, perderá o direito.
- 10.3 Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação.
- 10.4. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no item 10.2 e não



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

11. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

11.1. O estudante contemplado pelo **PROGRAMA** deverá apresentar:

- No final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais.
- Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas no desempenho de trabalhos voluntário.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do **PROGRAMA**, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado,

12.2. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar as informações fornecidas pelo estudante.

12.3. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.

12.4. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento, caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

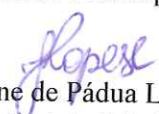
12.5. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.

12.6. Devido à pandemia do Covid-19, o Transporte Municipal de Ouro Fino aguarda a posição das faculdades de Inconfidentes, Pouso Alegre e Espírito Santo do Pinhal sobre o retorno das aulas presenciais. Sem a posição das instituições de ensino superior, o transporte universitário se encontra sem data fixa de iniciação.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva, desde que compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com o Decreto 3.877/2021, com este Edital e com os princípios expressos da administração pública.

Ouro Fino, 25 de janeiro de 2021.


Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal


Josiane de Pádua Lopes
Diretora Municipal de Educação

